



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e com base no posicionamento do Parecer Jurídico. Considerando os fatos corroborados nos autos do processo. **RATIFICO** A inexigibilidade de licitação com fundamento do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de seção de uso (locação) e manutenção mensal dos sistemas web administrativo de gestão pública nas áreas de Tributos, Compras, Patrimônio, Portal da Transparência e Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, para atender as necessidades da Prefeitura do Municipal de Goianésia do Pará,, em tudo observados os fatos corroborados nestes autos e as disposições do parecer jurídico e do controle interno.

. Despacho os autos à Comissão Permanente de Licitação para a formalização do instrumento contratual.

Goianésia do Pará, 03 de fevereiro de 2017.


JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Goianésia do Pará